



MUNICÍPIO DE SOBRAL

Câmara Municipal de Sobral

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°. 001, DE 22 DE JANEIRO DE 2016.

JOSÉ CRISÓSTOMO BARROSO IBIAPINA, Presidente da Câmara Municipal de Sobral, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 36, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

CONSIDERANDO a classificação final do(s) candidato(s) mencionado(s) no item 14 do edital do concurso público para preenchimento de vagas do quadro efetivo da Câmara Municipal de Sobral; regido pelo Edital nº 001/2015, de 28 de setembro de 2015, homologado em 19 de janeiro de 2016;

CONSIDERANDO a estrita observância à regra prevista no artigo 37, inciso I da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica(m) convocado(s) o(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público 001/2015, abaixo denominado(s), para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal, a fim de apresentar os documentos exigidos conforme Edital nº 001/2015 para a efetiva nomeação e posse.

CARGO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
TÉCNICO LEGISLATIVO /ÁREA LEGISLATIVA	ALINE SOUSA BESSA	1º
TÉCNICO LEGISLATIVO /ÁREA LEGISLATIVA	MARIA RENATA SILVEIRA	2º
TÉCNICO LEGISLATIVO /ÁREA LEGISLATIVA	FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA	3º
TÉCNICO LEGISLATIVO /ÁREA LEGISLATIVA	LUCÍDIO GOMES DE CERQUEIRA FILHO	4º
TÉCNICO LEGISLATIVO /ÁREA LEGISLATIVA	CLÁUDIO CANÍDIO RODRIGUES DA SILVA	5º
TÉCNICO LEGISLATIVO /ÁREA LEGISLATIVA	JOSÉ MACIEL CARNEIRO DOS SANTOS	6º
TÉCNICO LEGISLATIVO /ÁREA LEGISLATIVA/PNE	FRANCISCO CLÁUDIO ARAÚJO NETO	1º

Plenário: End.: Praça Dom Jerônimo, S/N - Centro - Cep: 62.010-390

Anexo: Gerardo Cristina Menezes - Rua Conselheiro Rodrigues Júnior, S/N - Cep: 62.010-445 - Fax: (88) 3677.7641 - Fone: (88) 3677.7600
www.camarasobral.ce.gov.br



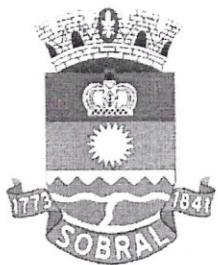
MUNICÍPIO DE SOBRAL

Câmara Municipal de Sobral

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO-ÁREA SERVIÇOS GERAIS (VIGIA)	ANTÔNIO RODRIGUES PORTELA	1º
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO-ÁREA SERVIÇOS GERAIS (VIGIA)	FRANCISCO EVALDO ALVES BACELAR	2º
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO-ÁREA SERVIÇOS GERAIS (VIGIA)	ANTÔNIO RODRIGUES FERREIRA JÚNIOR	3º
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO-ÁREA SERVIÇOS GERAIS (VIGIA)	ERASMO RODRIGUES DE ARAÚJO JÚNIOR	4º
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO-ÁREA SERVIÇOS GERAIS (VIGIA)	HUGO LEONARDO ROLIM VERAS	5º

Art. 2º. Para tomar posse, o (a) candidato(a) deverá apresentar documentação no original e fotocópia autenticada em cartório, que comprove os requisitos exigidos no subitem 16.1 do edital 001/2015, a seguir elencados:

- I- Cédula de Identidade;
- II- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- III- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- IV- Carteira de Trabalho (CTPS);
- V- Cartão do PIS/PASEP;
- VI- Título de Eleitor;
- VII- Comprovante de Residência (atual);
- VIII- Certidão de Reservista, se do sexo masculino;
- IX- Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;
- X- Certidão de Antecedentes;
- XI- Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município;
- XII- Uma foto 3x4;
- XIII- Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada;
- XIV- Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC;



MUNICÍPIO DE SOBRAL

Câmara Municipal de Sobral

XV- Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

XVI- Declaração de Bens.

Parágrafo único. O(s) candidato(s) portador(es) Necessidades Especiais /PNE, ora convocado(s) deverá(ão) submeter-se a exame médico admissional que será realizado por uma junta médica do município, na forma prevista no subitem 6.7. do edital no.OO1/2015.

Art. 3º A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação do(s) candidato(s) ora convocado(s).

Art. 4º Será considerado desistente e, portanto, eliminado do concurso público o(s) candidato(s) que não se apresentar a administração para a posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desse edital.

Art. 5º A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio da Imprensa Oficial do Município sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações.

Registre-se e publique-se.

Sobral-CE, 22 de janeiro de 2016.

José Cristino Barroso Piaçana
Presidente